



Portaria nº 02/2023/DPMG/BARBACENA

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação na 4ª Defensoria Criminal da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE BARBACENA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 293/2022 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 13 (dez) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 1515/2023;

CONSIDERANDO o ato DPG nº 3396/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 3, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

Art. 2º. O Defensor Público Dr. Marco Aurélio Brazil será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 5, 6, 7, 8 e 9.

Art. 3º. O Defensor Público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 0, 1, 2 e 4, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as terças-feiras.

Art. 4º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade da Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias atuará o Dr. Marco Aurélio Brazil.

Art. 5º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Marco Aurélio Brazil atuará o Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa.

Art. 6º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa atuará a Dra.



Delma Gomes Messias.

Art. 7º. Nas audiências criminais designadas para as segundas-feiras atuarão o Defensor Público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa, quando o dígito final do processo for número ímpar e o Defensor Público Dr. Marco Aurélio Brazil, quando o dígito final do processo for número par.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Barbacena, 16 de março de 2023.

FELIPE ROCHA PANCONI
COORDENADOR LOCAL